



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0006074-9

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 085926352

89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

8309-21-SP-HEL (SEI 1020.2021/0018427-9)

Interessado: REC SUCUPIRA PDC EMPREENDIMENTOS S.A

Local: Avenida das Nações Unidas, 14.401.

Contribuinte: 085.591.0064-4

Assunto: Alvará de Instalação de Heliponto

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do nos termos dos incisos I e II do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013, do inciso III do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, e do §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094/2018, em pedido de Alvará de Instalação de Heliponto, protocolado em 18/11/2021, na vigência das Leis nº 15.723/2013 e 16.402/2016, em zona de uso ZM, no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, na Subprefeitura Santo Amaro.

INFORMAÇÃO/005/CAIEPS/2023

A CAIEPS, em sua 89ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2023, nos termos do nos termos dos incisos I e II do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, pelo inciso III do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, e pelo §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2.018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento do presente a SVMA para manifestação, em função das seguintes considerações:

- a. o presente expediente tem sua análise baseada na Lei nº 16.402/2016;
- b. a análise que ensejou a elaboração do Parecer Técnico nº 20/DECONT-2/GTAIA/2013 e do Parecer Técnico nº 052/CADES/2013, que subsidiaram a aprovação do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV apresentado para o Heliponto BMX Torre C1, tratado no p.a. nº 2012-0.139.761-4, teve como base a Lei nº 13.885/2004;
- c. os parâmetros de incomodidade estabelecidos pelas Leis nº 13.885/2004 e 16.402/2016 são eventualmente diferentes para o local.

TANIA CRISTINA FILGUEIRAS CABRERA

Representante designada à Presidência

(§2º do artigo 8º da RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

VOTARAM: Tania Cristina Filgueiras Cabrera, Katleen Mayumi Minoda, Sarita Tobias de Andrade, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Felipe Cavalcante Tavares Correia, Cássia Adriana Alves Ribeiro Da Cunha, Cynthia Maria de Aquino, Sérgio Massamitsu Arimori e Elma Regina de Queiroz.

PRESENTES AINDA: Alex de Jesus da Fonseca Arantes, Ana Carolina Bernardo Gomes dos Santos, Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Laura Bernardo Lino, Mariana Poli Gortan, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Paola Tucci, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Victor Nozomi Wakai Shimakage.



Tania Cristina Filgueiras

Assessor(a) II

Em 07/07/2023, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085926352** e o código CRC **174E9848**.
